01-0075/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0075 / 2008	DE	2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0075 / 2008	DE	22/02/2008	

PROMOVENTE: VEREADOR JOSÉ ROLIM

EMENTA: CRIA O PARQUE MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. ÁREA LOCALIZADA NA RUA SILVEIRA SAMPAIO COM A RUA DAVID PIMENTEL, DISTRITO DE CAMPO LIMPO - SUBPREFEITURA DE CAMPO LIMPO)

ARQUIVADO EM 03 / 06 / 2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:01:08

00000022024-84

Folha nº 01 do proc
Nº 75 de 08

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOSÉ ROLIM

Ass. Parlamentar
RF. 100.405

HOJE: 26 FEV
AS COMISSÕES: Const. Leg. Participativa
Pol. Urb. Met. Meio Ambiente
Administração Pública
Finanças e Orçamento
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:
PRESIDENTE

01 - PL
01- 0075/2008

Cria o Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências.

Art.1º - Fica criado o Parque Municipal de Paraisópolis, situado na área municipal localizada na Rua Silveira Sampaio com Rua David Pimentel, Distrito de Campo Limpo – Subprefeitura de Campo Limpo.

Art.2º - Caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, por intermédio do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, a gestação e a administração do Parque Municipal de Paraisópolis, dotando-o dos recursos materiais e humanos necessários.

Art.3º - Caberá ainda ao DEPAVE a aprovação do Regulamento do Uso do Parque Municipal de Paraisópolis.

Parágrafo Único – O regulamente a que se refere o "caput" deste artigo será obrigatoriamente distribuído pelo DEPAVE a todos os servidores do Parque, bem como deverá ser afixado em locais visíveis ao público, a critério e sob responsabilidade da administração da unidade.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art.5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, com tados a partir de sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
26 FEV 2008
SGP.42

Sala das sessões, em

PREJUDICADO
26 MAR 2008
PRESIDENTE

JOSÉ ROLIM
Vereador

17:57 22/02/2008 0025531 Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 2 a 4
Em 28/2/08
Ass:

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc
Nº 75 de 08
Rf. 100.405

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR JOSÉ ROLIM

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo proporcionar aos moradores de Paraisópolis e região, bem estar, lazer e saúde.

A proposta visa oferecer qualidade de vida aos munícipes que por sua carga de trabalho e os imprevistos diários, necessitam de algo que os façam desligar do mundo corrido e competitivo em que vivemos.

Outro ponto importante é a necessidade de incutir em nossa sociedade a necessidade da preservação de parques e áreas verdes em uma era globalizada em que todos lutam pelo bem estar do planeta e que se discute muito sobre desmatamento e aquecimento global.

Por se tratar de medida de interesse público, peço a aprovação desta propositura pelos nobres Pares.

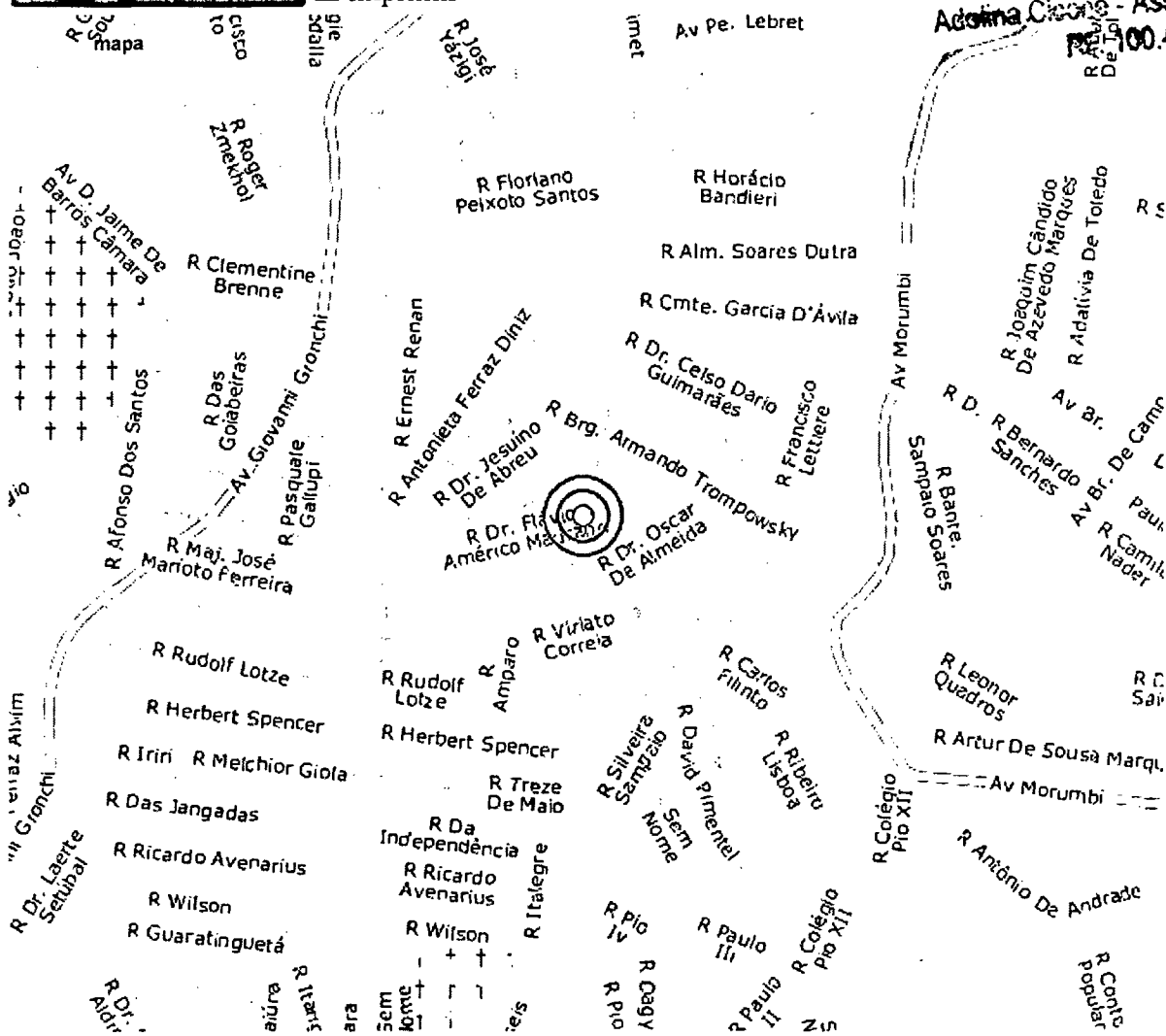
Sala das sessões, em

JOSÉ ROLIM
Vereador

Folha nº 03 do proc.
Nº 75 de 08
Adolina Cicone - Ass. Parlamentar
RE 100.405

Endereço: R Silveira Sampaio, 1, SAO PAULO, SP

imprimir



Devido às constantes alterações de ruas por parte dos órgãos de trânsito locais, as rotas poderão apresentar desatualizações. Sendo assim, a Webraska do Brasil não se responsabiliza por eventuais imperfeições nos mapas e trajetos. É extremamente importante que o usuário esteja atento e obedeça as sinalizações e regras de trânsito ao dirigir. No caso de imperfeições, contamos com a sua ajuda para que possamos melhorar nosso servico, basta clicar aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-155 108 28/2/2008 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

7/3/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

07/03/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 10/03/08 ÀS 12 30 hs
POR Raimundo
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

Sr. Joaquim,
Realizar pesquisa.
SP.,10/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
18/03/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 05 a 08 São Paulo, 19 / 03 / 08
Eu _____
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR JOSÉ ROLIM

Processo 75 / 08

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

DEFERIDO

11 MAR 2008

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0192/2008

REQUEIRO, nos termos regimentais que seja sugerido à Douta Comissão de Constituição e Justiça, que seja acolhido o substitutivo do Projeto de Lei nº 075/2008 (de minha autoria, que cria o Parque Municipal de Paraisópolis), incluso, como forma de melhor adequação à técnica legislativa.

Sala das sessões, em

JOSÉ ROLIM
Vereador

12 MAR 2008

À Procuradoria - Setor de Pesquisa

Para juntar aos autos do PL 75/08.

12/3/08.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 12/03/08 ÀS 17h hs
POR Raimundo
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

Sra. Sonia,

Efetuar a juntada, conforme solicitado deferido pelo Sr. Presidente.

S.P., 14/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Folha 06
Processo 75 1.08

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF 51.595

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR JOSÉ ROLIM

Substitutivo ao PL 075/2008

Cria o Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art.1º - Fica criado o Parque Municipal de Paraisópolis, situado na área municipal localizada na Rua Silveira Sampaio com Rua David Pimentel, Distrito de Campo Limpo – Subprefeitura de Campo Limpo.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art.3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

JOSÉ ROLIM
Vereador

EQUIPE DE APOIO
12 MAR 2008

Folha 07
Processo 75 108
SEBASTIANA AMORIM MARQUES

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR JOSÉ ROLIM

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo proporcionar aos moradores de Paraisópolis e região, bem estar, lazer e saúde.

A proposta visa oferecer qualidade de vida aos munícipes que por sua carga de trabalho e os imprevistos diários, necessitam de algo que os façam desligar do mundo corrido e competitivo em que vivemos.

Outro ponto importante é a necessidade de incutir em nossa sociedade a necessidade da preservação de parques e áreas verdes em uma era globalizada em que todos lutam pelo bem estar do planeta e que se discute muito sobre desmatamento e aquecimento global.

Por se tratar de medida de interesse público, peço a aprovação desta propositura pelos nobres Pares.

Sala das sessões, em

JOSÉ ROLIM
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
12 MAR 2008

Folha 08
Processo 75 108
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 18 de março de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 19/03/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 913
Em 03/04/08
Ass

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 13.453

LIDO HOJE

26 MAR 2008

PRESIDENTE

Folha nº 9
nº 75
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Equipe de Taquigrafia e Revisão
31 MAR 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGP-41

PARECER CONJUNTO Nº /2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 075/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Rolim, que cria o Parque Municipal de Paraisópolis.

De acordo com o art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Por versar sobre matéria relacionada à política municipal de meio-ambiente, deverão ser realizadas, pelo menos, duas audiências públicas, durante a tramitação do projeto, nos termos do disposto no art. 41, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de competência do Município, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, 37, "caput" e 180 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.
Assim sendo, somos
PELA LEGALIDADE

Folha nº 10 do p
nº 75 de 2008 PL 75/08
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e Administração Pública manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o parecer.

Todavia, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e atender à sugestão apresentada pelo autor às fls. 06, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PL Nº 075/08

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
26 MAR 2008
PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
16 ABR 2008
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal de Paraisópolis, situado na área pública localizada na Rua Silveira Sampaio com a Rua David Pimentel, no Distrito de Campo Limpo – Subprefeitura de Campo Limpo.

Folha nº 11 do proc. nº 75 de 2008 PL 75/03
Eva Poczalski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas de,

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

FINANÇAS E ORÇAMENTO

- "PL 75/2008, do Vereador JOSÉ ROLIM (PSDB) Cria o Parque Municipal de Paraisópolis, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer e do substitutivo que o acompanha.

- É lido o seguinte: (Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos substitutivo das Comissões Reunidas ao PL 75/08. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo n.º 01-75/08 03/04/2008 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP 2

Sra. Secretaria,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

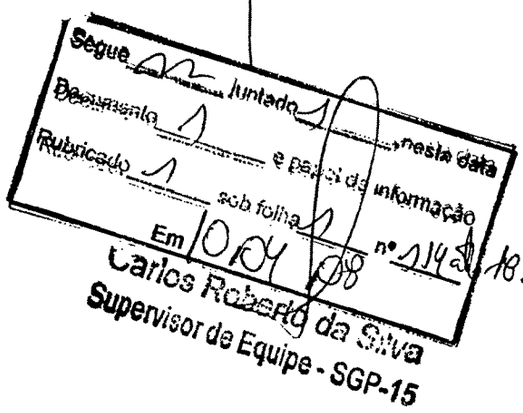
03/04/2008

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário-Subst.
SGP -21

CONFERIDO

03/04/08

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo


Segue
Juntado
nesta data
Documento
e para constar informação
Rubricado
sob folha
Em 10/04/08
nº 114
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 14 do
Processo 2508
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WADIH MUTRAN

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 09 de abril de 2008.

OBSERVAÇÕES:
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Qualidade de som incompatível com a transcrição
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

Folha nº 157 do
Processo 75/08
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

sua vida útil, no melhor dos casos, será levado a uma unidade de compostagem. Aí será gerado CO2. Isso vai aumentar o problema do efeito estufa, em vez de ele virar matéria-prima de um novo produto, zerando todo o impacto ambiental anterior.

A questão não é ser plástico ou não. A biodegradação, por si só, traz ao meio ambiente um benefício maior do que a reciclagem. Falo de todo e qualquer material.

A população tem de estar alerta. Não é porque utilizamos materiais biodegradáveis, que podemos jogá-los em qualquer lugar, no parque, praça ou praia. Há a questão da não educação. Essa é uma questão de postura.

A população deveria ser educada a não jogar biodegradáveis e recicláveis. O plástico não está, no meio ambiente, à toa, simplesmente por ser plástico. Ele está lá porque foi jogado, incorretamente.

Todos embalamos nossos resíduos sólidos, lixinhos de casa, em sacolas plásticas. Vamos sumir com sacolas plásticas? Vamos colocar o lixo em sacolas de papel? Se usarmos isso, elas vão estourar. Será que vamos voltar ao tempo do latão, quando o caminhão passava e pegava lixo em latas?

Se sumirmos com sacolinhas plásticas, vamos ter de usar sacos plásticos de lixo. Não há outra alternativa, saída viável, prática e econômica, para se fazer o transporte do lixo até o aterro sanitário.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Tem a palavra a Sra. Cibele.

A SRA. CIBELE – Agradeço as ponderações do Sr. Eduardo Aulício, da Secretaria Municipal do Verde.

A lei citada, que fala sobre uso de permissionárias e concessionárias, também é de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza. Ela é específica para permissionárias e concessionárias. Supermercados, grandes magazines, *shopping centers* e outros estabelecimentos que não são de concessão ou supervisão direta, de autarquias ou da Prefeitura, estão fora do projeto.

Por isso, há a preocupação desse projeto, para que outras redes de comércio também tenham preocupação com a embalagem.

A proposta do nobre Vereador não é abolir sacolas, mas substituí-las. No nosso projeto, isso é uma lei ou alternativa a ser implantada, num prazo de cinco anos, exatamente para que essas novas tecnologias possam ser analisadas, apreciadas e aplicadas, sendo úteis ao município e ao meio ambiente.

Causou-me espanto o parecer contrário da Secretaria Municipal do Verde quanto a esse projeto, uma vez que ela é parceira no Programa do próprio Executivo. Esperamos que seja hábito comum, no nosso dia-a-dia, reaproveitarmos materiais.

Peço colaboração dos colegas, para que possamos substituir esse projeto, adequando-o na melhor forma legislativa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Eu que agradeço.

Foi a primeira vez, em 40 meses, em uma audiência pública, houve o contraditório. Isso mostra que é possível, ainda, no parlamento, estabelecer-se o contraditório. É uma pena que ocorreu isso apenas uma vez, em 40 meses.

Já aprovamos mais de 400 leis nesta Casa. Isso mostra que falta ainda muito debate.

Não basta sermos verdes apenas. Precisamos ser educados. Esse encontro não vai nos permitir mais ou menos verde, mas, sim, a cada dia, mais educados.

Vamos encerrar a audiência pública ao projeto de lei 496/07, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza.

Em não havendo mais a ser tratado, declaro encerrada esta audiência pública. A íntegra desta audiência pública constará, nas notas taquigráficas anexadas ao projeto.

Nobre Vereador, V.Exa. pode requisitar auxílio da equipe que acompanha S.Exa.

Anunciamos aqui a presença da Sra. Laura Mascaro, da Secretaria Municipal da Habitação.

Muito obrigado pela presença da HAB Paraisópolis.

Agradeço a presença das Sras. Valéria e Fábia Souza de Oliveira, que assessoram o mandato do nobre Vereador.

Tem a palavra o nobre Vereador José Rolim, para fazer, junto com a equipe que assessora S.Exa., com a equipe que assiste ao mandato do nobre Vereador, a sustentação oral ao projeto de lei 75/08, de autoria do nobre Vereador José Rolim, matéria tão importante para a cidade, especialmente à zona sul, que cria o Parque Paraisópolis, e dá outras providências. Esse projeto encontra-se em primeira audiência pública.

Folha nº 16 do
Processo 75/08
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

O SR. JOSÉ ROLIM – Muito obrigado, Sr. Presidente, assessoria e Secretarias Municipais da Habitação e do Meio Ambiente.
A proposta da criação desse parque foi construída a partir de uma emenda nossa, rejeitada, no orçamento proposto para este ano. Resolvemos criar o parque, exatamente pelo fato de, naquela região, morarem 80 habitantes. Trinta e um por cento da população é jovem e lá não há sequer uma área de lazer na comunidade Paraisópolis. Lá é um lugar onde pode ocorrer seqüestros-relâmpagos e invasões. Seguramos essa situação até agora.
Propusemos a criação do parque, para preservarmos apenas aquela área verde, que será destinada àquela comunidade. Naquela região, há apenas um campo de futebol. A praça encontra-se na rua Silveira Sampaio com Davi Pimentel, no Jardim Vitória Régia.
Na região, já há uma cerca verde, pela parte do Vitória Régia. Só falta uma cerca pela parte de Paraisópolis. A criação do parque será muito importante, útil e necessário para aquela comunidade.
O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) – Nobre Vereador José Rolim, nessa matéria, haverá empenho não só deste Vereador, mas também do Governo, para que aquela área destinada, pela municipalidade, a toda comunidade, seja transformada em um parque público municipal.
Para isso, não há apenas a iniciativa legislativa. Todos esforços orçamentários permitirão que a população de Paraisópolis tenha à sua disposição espaço para o convívio familiar e desenvolvimento da nossa sociedade.
Estamos debatendo neste momento o projeto de autoria do Vereador José Rolim, projeto 75/2008, que constitui o parque municipal do Paraisópolis.
O SR. EDUARDO - (Fora do microfone) - Eduardo (Ininteligível), Secretaria do Verde. A Secretaria se posiciona favoravelmente à integra desse projeto e salienta... importante que seja observado que a (ininteligível) que deverá ser incorporada à área municipal, cerca de 40 mil m², uma outra área, uma área contígua, que tem cerca de 10 mil m², de propriedade particular, que já foi gravada no Plano Regional Estratégico de Campo Limpo como Zepam e com o decreto de utilidade pública já assinado pelo Prefeito. Essas considerações. Isso vai aumentar a área ainda mais (ininteligível). Muito obrigado.
O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Agradecer as informações trazidas pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Passar a palavra para o Vereador Rolim para comemorar o acréscimo de 20% da área preconizada na matéria, projeto inicial de 40 mil já consta nesse momento com a informação trazida pela Secretaria do Verde num parque municipal de 50 mil m².
O SR. JOSÉ ROLIM - Eu só queria agradecer o empenho que a Secretaria... e o respeito que tem tido pelo Vereador José Rolim em todas as questões de meio ambiente, na proposta do piso drenante e agora nessa proposta do parque Paraisópolis. Queria agradecer às pessoas da Secretaria de Meio Ambiente, liderada pelo Dr. Eduardo Jorge e o menino André, o técnico André Goldman, que tem acompanhado o nosso pensamento e tem ajudado a gente a melhorar a vida do povo daquela região e, no caso do piso drenante, do povo desta cidade. Muito obrigado à Secretaria do Meio Ambiente. Leve aqui o meu recado ao Secretário Eduardo Jorge e à sua equipe.
O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Vereador José Rolim, antes de encerrar os nossos trabalhos, gostaria de sugerir que intensificamos agora o nosso trabalho junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, assim como à Secretaria de Habitação, secretarias essas que detêm um orçamento mais volumoso e mais palpável para a realização de outras tarefas que contornam o parque. Então, quero sugerir que a partir de agora, já que a Secretaria do Verde encontra não só concordância como já ofereceu ao Chefe do Executivo decreto para a declaração de utilidade pública de área contígua de 10mil m² ao parque iniciarmos as nossas tarefas junto às duas outras secretarias que possam concluir pelo sua desapropriação definitiva e o pagamento das custas para que essa área seja incorporada à municipalidade e, a partir daí a constituição de um parque de 50mil m².
Neste momento quero dar por encerrada a audiência pública do PL 75/2008, de autoria do Vereador José Rolim, que cria o Parque Paraisópolis e dá outras providências, projeto de lei que se encontra em primeira audiência pública. Muito obrigado, Vereador José Rolim, que nos deu a honra da presença aqui na audiência pública. Leve também para V.Sa. o carinho que você dispensa para os representantes do Executivo aqui.
Neste momento, quero chamar para fazer uso da palavra a equipe que assessora o mandato

LIDO E APROVADO
9-04-08
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 127 do
Processo 25687
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão
09 ABR 2008
SGP - 4

REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 0004/2008

REQUEIRO, nos termos do artigo 66, § único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), a redução do interstício para realização de audiências públicas aos projetos a seguir relacionados:

PL 14/08 - Aurélio Miguel - Dispõe sobre a emissão do Termo de Funcionamento Provisório, de Auto de Licença de Funcionamento e do Alvará de Funcionamento, e dá outras providências.

PL 66/08 - Aurélio Nomura - Dispõe sobre a construção da edificação sustentável ou construção verde nas condições que estabelece, e dá outras providências.

PL 75/08 - José Rolim - Cria o Parque Paraisópolis, e dá outras providências.

PL 91/06 - Marcos Zerbini - Dispõe sobre o parcelamento de débitos de natureza tributária, vencidos e ainda não inscritos na Dívida Ativa, e dá outras providências.

PL 105/08 - Arselino Tatto - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de lixeiras defronte dos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

PL 122/08 - Executivo - Altera a Lei nº 11.733, de 27 de março de 1995, que dispõe sobre a Criação do Programa de Inspeção e manutenção de Veículos em uso, bem como a Lei nº 12.157, de 9+ de agosto de 1996, que introduz alterações no referido programa".

PL 136/08 - Chico Macena - Dispõe sobre o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da construção Civil e resíduos Volumosos e seus componentes, o Programa Municipal de Gerenciamento e Projetos de Gerenciamento de resíduos da Construção Civil, conforme Resolução CONAMA n.º 307/2002, disciplina a ação dos geradores e transportadores destes resíduos no âmbito do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, e dá outras providências.

LLSP - SGP 2 -09-Abr-2008-15:23-012413

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 184 do
Processo 25608
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PL 142/06 - Toninho Paiva - Dispõe sobre a Implantação, em pelo menos um dos Hospitais de cada Autarquia Hospitalar Municipal Regional, de serviço de atendimento e assistência psicológica às pessoas que viveram experiência de abuso sexual, e dá outras providências.

PL 165/07 - Ademir da Guia - Dispõe sobre o parcelamento das taxas de sepultamentos e exumação, e dá outras providências.

PL 319/07 - Soninha - Altera o inciso II e acrescenta inciso II ao parágrafo único, do artigo 2° da lei n° 11804, de 19 de junho de 1995, que regulamenta períodos para emissão de ruídos, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 390/07 - Eliseu Gabriel - Institui o Concurso Anual de Redação, Poesia e Pintura sobre o meio ambiente.

PL 407/05 - José Américo - Assegura a toda mãe adolescente com idade até 18 anos (dezoito) anos incompletos residentes no Município de São Paulo, o direito prioritário a vaga da creche.

PL 429/07 - Lenice Lemos - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais, nas portas de acesso dos cinemas, casas de shows e salas de espetáculos.

PL 474/07 - Marta Costa - Dispõe sobre e inclusão de sub item à Lei 11.228, de 1992, que dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis, e dá outras providências.

PL 496/07 - Claudinho de Souza - Dispõe sobre a substituição de embalagens plásticas convencionais por congêneres biodegradáveis, na forma que especifica.

Sala das Sessões, 9/4/08.

À SGP-21, d solicitado.
2ª audiência pública
realizada em 16/04/08.
São Paulo, 16 / 04 / 08
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s) nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº
Em / /
Ass.:

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 19 a 20
Em 17 / 04 / 08
Ass.:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF Y00.453

- "PL 75/2008, do Vereador JOSÉ ROLIM (PSDB). Cria o Parque Municipal de Paraisópolis, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 75/2008, na forma do substitutivo das Comissões Reunidas. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 20 V

do processo n.º 01-75/08 de 20 17 / 04 / 08 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo das Comissões Reunidas de Constituição, Justiça e de Participação Legislativa; de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Administração Pública e de Finanças e Orçamento de fls. 10 e 11, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 223ª Sessão Extraordinária, no dia 16 de abril do corrente.

17/04/2008

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário – Subst.
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

17/04/2008

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 17 / 04 / 08
ÀS 10:30 h

Sr. William,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

18/04/2008

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

18/04/2008

WILLIAM DI GIORGE
Assistente Parlamentar

[illegible] documento [illegible] e papel de informação
rubricado [illegible] sob folha [illegible] nº 21/25.
Em 29 / 05 / 08

Rosmari Cury Alv[illegible] dos Santos
Técnico Administrativo

Folha 21 do Processo nº 01-75 08
Rosmari Cu[illegible]s do Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 23 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 1841/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 16 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 75/08, de autoria do Vereador José Rolim, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/wdg

Folha nº 22
nº 01-75 / 08
Rosmari Cu[illegible]as do Santos
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE ABRIL DE 2008. Cópia extraída de fls. nº 10/11 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 75/08). (Ver. José Rolim - PSDB). Dispõe sobre a criação do Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica criado o Parque Municipal de Paraisópolis, situado na área pública localizada na Rua Silveira Sampaio com a Rua David Pimentel, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo. Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, WILLIAM DI GIORGE, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 18 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/wdg

01:75 23 08

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 14.750 DE 28 DE maio DE 2008.

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de abril de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal de Paraisópolis, situado na área pública localizada na Rua Silveira Sampaio com a Rua David Pimentel, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de abril de 2008.

O Presidente,

JCSS/wdg

Folha nº 24 do Processo nº 01-75 de 08
Rosmari Cu[illegible]a do Santos
Técnico Administrativo

S.G.M.-A.T.L.
05 MAI 2008
RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 23 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1841, de 23/04/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 75/08, de autoria do Vereador José Rolim.

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº25 V

do processo nº ..01 - ...75.../..08..... ...29./..05./..08..... (a)

Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.750, DE 28 DE MAIO DE 2008

(Projeto de Lei nº 75/08, do Vereador José Rolim - PSDB)

Dispõe sobre a criação do Parque Municipal de Paraisópolis e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de abril de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal de Paraisópolis, situado na área pública localizada na Rua Silveira Sampaio com a Rua David Pimentel, no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de maio de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de maio de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 05 /2008
página 03 coluna 2ª V
Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 30.05.2008.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº 26 03/06/08

.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha **nº 26** do processo **01-75** de **2008** 03/06/2008

Aparecido Ferreira
RF 101075

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em **03/06/2008**
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075